

PORTARIA/SEMCULT N°007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA - GTCR.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 122/2019, art. 5° e 6°:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica, em cumprimento ao art. 5º e 6º Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme art. 6° Decreto 122/2019. I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho - matrícula nº 112.676 II - Membro: Cláudio Rogério Siqueira – matrícula nº 84.877 III – Membro: Flávia Lyra Nunes – matrícula nº 108.450

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do carnaval de rua de 2025, contados a partir da publicação desta portaria, não se configurando como comissão permanente.

PROC. ELETRÔNICO: 36.287/2023

29.146-200 – Tel.: (27) 3346-6342 – Correio Eletrônico: <u>semcult@cariacic</u>







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 36.287/2023



ICP Brasil



Cariacica (ES), Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

EDIÇÃO N° 2477 - EXTRA

PORTARIAS

PORTARIA/SEMGO/Nº 073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, à servidora estatutária Carolina Zorzanelli Costa, matrícula 116.456.1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data contida em seu art. 1º.

Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2024.

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

PORTARIA/SEMCULT Nº 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA - GTCR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 122/2019, art. 5º e 6º:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do carnaval de blocos de rua em Cariacica, em cumprimento ao art. 5º e 6º Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme art. 6º Decreto 122/2019. I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho – matrícula nº 112.676 II – Membro: Cláudio Rogério Siqueira – matrícula nº 84.877 III – Membro: Flávia Lyra Nunes – matrícula nº 108.450

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do carnaval de rua de 2025, contados a partir da publicação desta portaria, não se configurando como comissão permanente.

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de outubro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

ID CIDADES Nº 2024.017E0600015.01.0001

Processo nº 27.112/2024

Contratante: PMC

Contratada: FORTE AMBIENTAL EIRELI.

Objeto: execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, coleta e transporte de resíduos recicláveis e operação de transbordo inclusive transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até o aterro sanitário do Município de Cariacica/ES.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 252.793.719,50 (duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais

e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 15.452.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 - 500.0000.0000

